



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

Vereador Presidente: *Gelson Hugo de Almeida Machado*

---

**DESPACHO PROTOCOLAR INTERNO**

Ao  
**Secretário Geral**  
**Sr. Alberto Bozi**

**JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)**

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, necessita – de forma célere, de Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 E Óleo Diesel S10, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento/Pa.

Em análise, consta – na Ata de Registro de Preços do Processo Original, como vencedora do certame a empresa EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 05.641.124/0001-70, por ter ofertado e registrado o menor preço nos itens: Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10.

Após levantamento de preços realizado pelo setor competente desta Casa de Leis, acostado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2025CMNR, verificou-se que os valores propostos estão de acordo com a realidade mercadológica comprovando a vantajosidade dos valores registrados na Ata de Registro de Preços em questão, ficando demonstrada que a contratação através de adesão da ATA da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/Pa é favorável para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, demonstrando validade na Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas da referida contratação estão de acordo com as especificações do fornecimento que esta Câmara Municipal pretende executar, conforme discriminado no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.

O contrato oriundo deste procedimento deverá ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano.



Estado do Pará

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

Vereador Presidente:

*Gelson Hugo de Almeida Machado*

Destarte, tem-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da legalidade, vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara de Novo Repartimento, ao solicitar a adesão do objeto da licitação acima mencionada junto ao órgão gerenciador, fator que propicia segurança de que o objeto atenderá a demanda deste Poder Legislativo, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda deste órgão.

Por derradeiro, com fulcro no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como nos Termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, recomenda-se que o modo escolhido para a execução do objeto em epígrafe, seja a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, contratada através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-022PMNR da Prefeitura de Novo Repartimento/PA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Novo Repartimento.

Portanto, encaminho à vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo nº 0004/2025CMNR, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9.2023-022PMNR, devidamente formalizado, com todas as normas cumpridas para que seja solicitado a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, de modo a balizar decisão acerca do prosseguimento (ou não) do pleito.

Novo Repartimento – PA, 13 de janeiro de 2025.

GELSON HUGO DE  
ALMEIDA  
MACHADO:99604906291

Assinado de forma digital por  
GELSON HUGO DE ALMEIDA  
MACHADO:99604906291

**GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento